



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Justificativa para Departamento de Licitação

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MAURA RAINHA DE OLIVEIRA, vem através desta informar que **não existe, no Plano de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade, o cargo de Monitor**, destinado ao acompanhamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, **nem cargo ou função com atribuições similares** que contemple o desempenho dessas atividades.

Dessa forma, **não há servidor efetivo ou pessoal de carreira disponível para ser alocado ou remanejado** para o exercício das atividades de monitoria e acompanhamento dos alunos no transporte escolar, uma vez que tais atribuições não estão previstas nos cargos integrantes do quadro efetivo desta Municipalidade.

Dessa forma, o município precisa adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a presença desse profissional para acompanhar o embarque, desembarque e a segurança dos alunos durante o trajeto no transporte escolar.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAURA RAINHA DE OLIVEIRA

Data: 09/09/2026 13:11:33 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maura Rainha de Oliveira
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 146/2025